EDITAL Nº 622/2026-PROECE/UFMS

Regulamentação de Concessão de Bolsa Cultura do Programa Escola de Artes da UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS, aprovada pela Resolução nº 590-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, e o constante no Processo SEI nº 23104.032006/2026-21, torna público o Regulamento para Concessão de Bolsa Cultura para o Programa "Escola de Artes de UFMS".

1. DO OBJETO

1.1. Os recursos financeiros aprovados neste Edital destinam-se ao pagamento de Bolsa Cultura a servidores da UFMS, necessárias à realização dos Programas Escola de Artes e Escola de Música da UFMS.

2. DA CATEGORIA

2.1. Bolsa Cultura: apoiar financeiramente estudantes, servidores e profissionais externos à UFMS, no desenvolvimento de programas, projetos e ações de cultura, aprovadas no âmbito da UFMS, que visam o registro e a difusão de práticas e objetos culturais e artísticos em diversas modalidades.

3. DO VALOR LIMITE

3.1. As bolsas serão concedidas da seguinte forma:

3.1.1. Coordenação pedagógica do projeto - R$ 126,25 hora/atividade, até o limite de 20 horas/mês.

3.1.2. Gestão Administrativa do projeto - R$ 150,00 hora/atividade, até o limite de 20 horas/mês.

3.1.3. Apoio técnico - R$ 100,00 hora/atividade, até o limite de 20 horas/mês.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Servidores docentes e técnicos-administrativos.

5. DO TIPO DE FOMENTO

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para as concessões descritas neste Edital deverão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias, na seguinte ordem de prioridade:

5.1.1. Ação 20GK Extensão.

5.1.2. Fonte 1050 - Recursos de Arrecadação.

6. DOS REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

6.1. Os bolsistas serão indicados pela Coordenação do Projeto, segundo art. 13 da Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025.

7. TERMO DE COMPROMISSO

7.1. As bolsas somente serão concedidas após a assinatura do termo de compromisso, conforme modelo disponibilizado.

8. REGRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O recebimento de recursos via Bolsa Cultura implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatórios semestrais e finais da ação desenvolvida.

9. DA ACUMULAÇÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/11/2026
Nº 8923
Pg. 281

9.1. A bolsa cultura poderá ser acumulada com outros auxílios dentro do limite estabelecido na Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025.

10. DAS PENALIDADES NO CASO DE USO INDEVIDO DO AUXÍLIO

10.1. O uso indevido da bolsa implicará na necessidade do Coordenador da Ação de Extensão ressarcir ao erário os valores indevidamente recebidos.

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. DA IMPUGNAÇÃO

12.1. O prazo para impugnação deste Edital é de cinco dias, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 11 de novembro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/11/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6798545** e o código CRC **F8A17726**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/11/2026
Nº 8923
Pg 282